



RESUMO DA ACTA Nº 08/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE ABRIL DE 2011

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, que compareceu depois do início da reunião. -----

----- Secretário/a: -----

----- Maria Adelaide Agostinho Borges, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e dois minutos. -----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2011 -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963. -----

----- Absteve-se nesta deliberação o senhor Vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores Vereadores e o senhor Presidente da Câmara. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Operações Orçamentais: 430.148,11 € (quatrocentos e trinta mil cento e quarenta e oito euros e onze cêntimos); -----

----- Operações não Orçamentais: 345.728,50 € (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos: -----

-----Próxima reunião do órgão executivo deverá realizar-se no dia 26 de Abril (terça-feira), pelas 10:00 horas. -----

-----Eventual recusa do “Visto” do Tribunal de Contas no processo de empreitada referente ao Centro Escolar n.º 1 de Mangualde. -----

-----Nesta fase da reunião compareceu para a reunião a senhora Vereadora Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS /GERÊNCIA MUNICIPAL 2010 – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a análise deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar os Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano económico de 2010, ficando os originais arquivados na pasta anexa a este livro de actas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. Estes documentos deverão ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, a Dr.ª Patrícia Fernandes e a Dr.ª Isabel Martins, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: -----

-----**“1- A realidade em números:**-----

-----A prestação de Contas referente ao ano de 2010 reflecte, pela primeira vez, o resultado da actual gestão socialista do concelho de Mangualde. -----

-----Sem quaisquer comentários, porque os números não enganam e a realidade vale mais que mil palavras, seguidamente transcreveremos os resultados de 2010 e compararemos os mesmos com os constantes da prestação de Contas de 2009. -----

-----**Receita 2010**-----

	Orçamento	Execução	%
Correntes	12.538.832,00	11.714.710,41	93,43
Capital	25.609.846,00	3.671.005,85	14,33

TOTAL	38.148.678,00	15.517.310,24	40,67
--------------	----------------------	----------------------	--------------

----- **Despesa 2010** -----

	Orçamento	Execução	%
Correntes	12.495.060,00	10.202.628,15	81,65
Capital	25.653.718,00	5.314.682,00	20,72
TOTAL	38.148.778,00	15.517.310,24	40,67

----- **Dívida 2010** -----

Curto Prazo (terceiros)	6.978.050,07
Médio/longo prazo (instituições crédito)	10.353.971,96
TOTAL	17.332.022,03

----- Comparação prestação contas ano 2009 e 2010 -----

----- **Receita** -----

	2009	2010
Correntes	11.833.391,60	11.714.710,41
Capital	6.752.215,56	3.671.005,85
TOTAL	18.585.607,16	15.517.310,24

----- **Despesa** -----

	2009	2010
Correntes	10.500.327,48	10.202.628,15
Capital	8.051.713,03	5.314.682,09
TOTAL	18.552.040,51	15.517.310,24

----- **Dívida** -----

	2009	2010
Curto prazo	5.643.304,31	6.978.050,07
Médio/longo prazo	11.455.183,60	10.353.971,66
TOTAL	17.098.487,99	17.332.022,03

----- **2 — A realidade da obra e da dívida:** -----

-----A obra realizada no concelho consta da rubrica despesas de capital. -----

-----No ano de 2010 teve o executivo que dirige os destinos deste concelho capacidade para realizar obras no valor de €5.314.682,09 (cinco milhões trezentos e catorze mil seiscentos e oitenta e dois euros e nove cêntimos), menos €2.737.030,94 (dois milhões setecentos e trinta e sete mil trinta euros e noventa e quatro cêntimos) e percentualmente menos 48,50% comparando com o ano de 2009. -----

-----A dívida da Autarquia comparativamente com o ano anterior aumentou €233.534,04 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e quatro euros e quatro cêntimos) e percentualmente 1,36%. -----

-----Isto é em 2010 o concelho de Mangualde teve menos obra que em 2009 e aumentou a dívida. -----

-----Com estes resultados que constam da prestação de contas de 2010, apresentada por quem preside aos destinos deste concelho, são desnecessários quaisquer comentários ou palavras, porque os Mangualdenses com o seu espírito crítico saberão extrair o devido juízo de valor sobre a capacidade de quem dirige os destinos deste concelho. -----

----- **3 — Sentido de voto:** -----

-----Da realidade acima explanada não poderíamos deixar de concluir que a gestão socialista deste concelho não se mostrou altura dos desafios de modernidade e capacidade de realização de obra que todos os Mangualdenses legitimamente ansiavam, motivo pelo qual não poderemos deixar de votar contra a prestação de contas do ano de 2010. -----

-----Deixamos claro que o voto contra nada tem a ver com a correcção dos documentos que nos foram apresentados os quais reflectem a realidade financeira da autarquia de Mangualde e foram devidamente elaborados e explicados pelos funcionários desta autarquia, merecendo apreço o trabalho executado.”-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, que proferiu a seguinte declaração de voto: -----

-----“Este é o exercício de pessoas responsáveis, de uma gestão responsável e que representa, sem dúvidas nenhuma, a redução do excesso de endividamento, criado por gestões anteriores e que, de uma forma negativa, nos colocavam com grandes dificuldades para podermos receber mensalmente aquilo que são as transferências do Estado. Hoje a Câmara Municipal de Mangualde gerou confiança na tutela, gerou confiança nos investidores privados, gerou confiança nos próprios serviços e representa neste momento a solução para tentar resolver os problemas que se avizinham. Não nos podemos esquecer de que o ano de 2010 para o poder local foi um ano muito difícil, porque houve uma redução dotal das transferências do Estado, houve uma redução elevadíssima das receitas próprias do município devido ao facto de estarmos a atravessar uma crise profundíssima. Se nós continuássemos a consumir, a gastar mal o dinheiro que foi gasto no passado, certamente que hoje o excesso de endividamento não teria sido reduzido mas sim aumentado consoante o que aconteceu no passado. Dizer também que é este o caminho que queremos prosseguir, é este o caminho que vamos tentar prosseguir e que as obras que temos em mente são para ser concretizadas através do QREN e do apoio do Governo. Acredito que no final do mandato fizemos aquilo que nos comprometemos com as populações. Acredito que existam pessoas que não queiram ver aquilo que é a realidade e a realidade é que nós herdámos uma Câmara Municipal completamente endividada e hoje conseguimos, através de procedimentos excepcionais, dar novamente aos Mangualdenses a alegria e a confiança de ser Mangualdense e o facto de acreditar que Mangualde pode ter futuro. O exercício político-público não se faz apenas deste exercício de gestão orçamental, faz-se também do facto de podermos junto dos investidores privados fazer com que Mangualde seja o concelho mais apetecível para que eles possam investir. Foi isso que fizemos no primeiro ano do mandato, em que trouxemos para Mangualde muitos investidores, em que trouxemos a confiança e a marca que há muito necessitávamos. Por isso, depois deste ano de gestão orçamental e repetindo aquilo que disse, nós conseguimos atingir o principal objectivo que foi reduzir o excesso de endividamento, num ano muito difícil para as Câmaras Municipais.”-----

-----**INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL DOS BENS E DIREITOS POR CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL ATÉ AO ANO 2010 – INFORMAÇÃO DA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário e Cadastro Patrimonial dos Bens e Direitos por classificação patrimonial até ao ano de 2010, documento este

que será submetido à apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando o original arquivado na pasta anexa a este livro de actas depois de devidamente legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

-----SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2011/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO ----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o presente despacho do senhor Presidente, referente à aprovação da segunda modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2011/Plano Plurianual de Investimentos, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Ramos, pelos motivos anteriormente invocados.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

-----Colocado este ponto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o presente despacho do senhor Presidente, referente à aprovação da segunda modificação/alteração ao orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Ramos, por uma questão de coerência. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2011/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIÇÃO-----

-----Colocado este ponto à votação, foi a primeira revisão das Grandes Opções do Plano para 2011 aprovada, por maioria, devendo ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 64.º, conjugada com a alínea b), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, e considerando-se aqui fielmente reproduzidos-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Ramos, por uma questão de coerência. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2011 – APRECIÇÃO-----

-----Colocada à votação, foi a primeira Revisão ao Orçamento para o ano 2011 aprovada, por maioria, devendo ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 64.º, conjugada com a alínea b), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizados, e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Ramos, por uma questão de coerência. -----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO REFERENTE À DEFINIÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EP - ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. E DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO E OBRA DE LIGAÇÃO DA E.N. 234 À E.N. 16 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

-----Após a análise e discussão deste assunto e atendendo às circunstâncias excepcionais e urgentes que envolvem a assinatura do presente protocolo referente à definição dos direitos e obrigações da EP - Estradas de Portugal, S.A. e do Município de Mangualde, com vista ao desenvolvimento do projecto e obra de ligação da E.N. 234 à E.N. 16, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara referente à aprovação da respectiva minuta para produção de efeitos imediatos. -----

-----APROVAÇÃO DE ACORDO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A EMPRESA BERRELHAS DE CAMIONAGEM, LD.ª RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CARREIRAS (QUINTELA - MANGUALDE / CASAIS – MANGUALDE) – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE ECONOMIA -----

-----Após os esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente e tendo por base a presente informação emitida pela Técnica Superior de Economia da Divisão Financeira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo a celebrar entre o Município de Mangualde e a empresa Berrelhas de Camionagem, Ld.ª, assegurando uma comparticipação financeira de 120€/dia, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do serviço de carreiras entre Quintela – Mangualde / Casais – Mangualde, sendo que este valor passa a vigorar a desde o dia 01 de Janeiro de 2011 até ao final das aulas do terceiro período do ano lectivo 2010/2011. O original deste acordo considera-se aqui fielmente reproduzido e fica arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

**-----REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE MANGUALDE –
CONHECIMENTO-----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da presente informação bem como do parecer emitido pelo Conselho Municipal de Segurança no âmbito das alterações introduzidas ao respectivo Regulamento, documento este que deverá ser submetido à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.-----

**-----DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E CONSEQUENTE INTEGRAÇÃO NO
DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE
596,63M2, QUE INTEGRAVA UM TROÇO DESACTIVADO DA E.M. 615 - INFORMAÇÃO DA
SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO-----**

-----Após a análise e discussão deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pela subunidade orgânica TAP/ Património, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 4, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter esta matéria à Assembleia Municipal para que delibere sobre a desafecção do domínio público e consequente integração no domínio privado municipal desta parcela de terreno, com a área de 596,63m2, que integrava um troço desactivado da E.M. 615, para posterior alienação.-----

**-----REQUALIFICAÇÃO/REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - DESAFECTAÇÃO DO
DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 955,00M2, PARA
INTEGRAR NA EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÃO DA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/
PATRIMÓNIO-----**

-----Após a análise e discussão deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pela subunidade orgânica TAP/ Património, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 4, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter esta matéria à Assembleia Municipal para que delibere sobre a desafecção do domínio público e consequente integração no domínio privado municipal desta parcela de terreno, com a área de 955,00m2, que poderá vir a integrar a edificação do Mercado Municipal no âmbito da respectiva requalificação/reabilitação.-----

**-----BENEFICIAÇÃO DA E.M. 645 ENTRE A E.N. 232 E O ALTO DA CRUZ – PROCESSO Z-
2/189-----**

-----Auto de recepção definitiva-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Tecnovia Madeira – Sociedade de Empreitadas, S.A.-----

-----**Auto de restituição de caução n.º 04/01/2011**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 04/01/2011, no valor de 14.795,18 € (catorze mil setecentos e noventa e cinco euros e dezoito cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Tecnovia Madeira – Sociedade de Empreitadas, S.A.-----

-----**RESERVATÓRIO DE DAREI – PROCESSO Z-1/119**-----

-----**Auto de recepção definitiva**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª.-----

-----**Auto de restituição de caução n.º 05/01/2011**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 05/01/2011, no valor de 2.078,54 € (dois mil setenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA DE FRUTOS FRESCOS, QUEIJOS E ENCHIDOS NAS BANCAS N.ºS 201, 202 E 203 DO MERCADO MUNICIPAL DE MANGUALDE – INFORMAÇÃO DA SUBUNIDADE ORGÂNICA TAP/ PATRIMÓNIO**-----

-----**Requerente: Maria das Dores dos Santos Carvalho**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e autorizar a D. Maria das Dores dos Santos, concessionária das bancas n.ºs 201, 202 e 203 do Mercado Municipal de Mangualde, a vender no espaço ocupado, além de frutas e legumes, também frutos secos, queijos e enchidos.-----

-----**LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EFECTUADAS NA OBRA DE REMODELAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO (DIGGUP)**-----

-----**Requerente: Vítor Manuel de Jesus Moreira – Processo n.º 32/2011**-----

-----Após os esclarecimentos adicionais prestados pelo senhor Vice-Presidente e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP) e ainda em cumprimento do disposto no art.º 47.º, do Regulamento do P.D.M., ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 171/95, publicada no Diário da República n.º 288, de 15 de Dezembro, e alterado pelo Aviso n.º 10268/2010, com publicação no Diário das República da 2ª série, N.º100, de 24 de Maio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a aplicação de uma tolerância em relação ao valor da área bruta de construção obtida através da aplicação da majoração do

respectivo índice de utilização, uma vez que, apesar da área bruta de construção proposta exceder o permitido para a classe de espaço em que se insere (Espaço Residencial), não excede o limite máximo dos 10% resultante da referida aplicação da majoração do respectivo índice de utilização e as construções envolventes apresentam características semelhantes às propostas. Porém, tratando-se de alterações efectuadas em desconformidade com projecto aprovado, estão sujeitas a contra-ordenação.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números mil duzentos e setenta e dois a mil quatrocentos e noventa e seis, no montante de 742.272,29 € (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e dois euros e vinte e nove cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE-----

-----PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2011/2012 – APROVAÇÃO-----

-----Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Lectivo de 2011/2012, considerando-se aqui fielmente reproduzido e ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de legalizado.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Ramos, pelos motivos invocados durante a análise e discussão deste assunto, designadamente pelo facto de não estar assegurada a resolução da questão do transporte das crianças da localidade da Póvoa de Espinho para Espinho.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao

público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, deverão ser prestados esclarecimentos relativamente aos seguintes assuntos:- -----

-----**António Albuquerque e Castro de Oliveira** - Pedido de esclarecimentos relativamente à pavimentação da zona de estacionamento em frente aos prédios sitos na Rua da Estação, n.ºs 46 E 48, em Mangualde – Processo n.º C-11 -----

-----**Joaquim António Duarte** - Pedido de esclarecimentos relativamente à Mata do Cemitério, ao troço entre a Rua Alexandre Herculano e a Estrada da Roda e ainda barroca – Processo n.º C-11 -----

-----**FORA DA ORDEM DO DIA**-----

-----Entretanto, encerrados os assuntos constantes da Ordem do Dia da presente reunião, o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, ao abrigo do disposto no art.º 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ainda com o n.º 3, do art.º 12.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, propôs a inclusão de mais um assunto na Ordem do Dia da presente reunião justificado pela urgência de deliberação imediata sobre o mesmo, designadamente a aprovação da minuta do contrato de empreitada da “Circular Norte – Troço entre a EN 234 e a Rua Alexandre Herculano e Ramo do CM 1444 até ao Cemitério”.-----

-----Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre este assunto, ao abrigo do disposto no art.º 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ainda no n.º 3, do art.º 12.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, entendeu o executivo, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia da presente reunião e submeter à respectiva votação, o assunto referido.

-----**CIRCULAR NORTE – TROÇO ENTRE A EN 234 E A RUA ALEXANDRE HERCULANO E RAMO DO CM 1444 ATÉ AO CEMITÉRIO – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA – PROCESSO N.º 002-E/2011**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato de empreitada, em cumprimento do disposto no n.º 1, do art.º 98.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro. -----



-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos.-----